Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI no. 2.995, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1997.

REESTRUTURA O QUADRO DE CARREIRA INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL no. 2.197/89, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES CRIANDO EMPREGOS DE PROVIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - São criados no quadro permanente da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, instituído pela Lei Municipal no. 2.197/89, com posteriores alterações, empregos abaixo especificados:

a) Técnico de Enfermagem, Nível 7:

- empregos existentes: 10 (dez);
- criados pela presente Lei: 5 (cinco)

b) Guarda Sanitário de Meio Ambiente (Fiscal Sanitário), Nível 9:

- empregos existentes: 5 (cinco);
- criados pela presente Lei: 5 (cinco)

Art. 2o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 04 DE DEZEMBRO DE 1997.

Hschmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração